



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO  
BALANÇO FINANCEIRO - GESTÃO  
EXERCÍCIO: 2019  
Unidades Gestoras: PF, AS, CA, SA, ED, AU



Documento Assinado Digitalmente por: AMANDA DE LUCENA ALVES COSTA, LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS  
Acesse em: <https://tce.te.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d4674862-b42a-49f0-a7c3-23431348030e

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Receita Orçamentaria (I)</b>	<b>39.815.000,56</b>	<b>37.015.379,16</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>39.601.655,89</b>	<b>36.346.643,89</b>
Ordinária	25.695.305,37	22.082.420,40	Ordinária	20.628.501,44	19.623.161,61
Vinculada	18.146.285,35	17.462.965,39	Vinculada	18.621.589,02	16.453.685,45
Previdência Social			Previdência Social		
Transferências Obrigatórias de outro ente			Transferências Obrigatórias de outro ente		
Convênios	351.565,43	863.347,29	Convênios	351.565,43	269.796,83
Recursos Próprios Diretamente Arrecadados			(...)		
Operação de Crédito					
Alienação de Bens					
(-) Deduções de receita Orçamentária	4.378.155,59	3.393.353,92			
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>9.680.564,62</b>	<b>8.481.371,44</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>11.141.662,75</b>	<b>9.629.226,16</b>
Transf. Recebida FMS	4.351.296,37	3.443.313,70	Transf. Recebida FMS	3.968.170,91	3.451.427,03
Transf. Recebida Educação	4.267.485,56	4.181.740,55	Transf. Recebida Educação	4.624.395,39	4.121.934,88
Transf. Recebida FUMASP	984.201,41	768.465,64	Transf. Recebida FUMASP	904.321,92	732.027,98
Transf. Recebida Fundo Criança	77.531,28	87.851,55	Transf. Recebida Fundo Criança	85.033,01	89.851,55
Transf. Recebida Câmara	0,00	0,00	Transf. Recebida Câmara Duodécimo	1.559.711,52	1.233.984,72
Transf. Recebida FMDP	50,00	0,00	Transf. Recebida FMDP	30,00	1.233.984,72
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>6.319.614,26</b>	<b>5.482.000,50</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>5.451.635,07</b>	<b>4.649.494,76</b>
Restos a Pagar (Inscritos)	2.237.289,27	1.818.138,46	Restos a Pagar (Inscritos)	1.810.742,71	1.298.101,62
Inscrição de Restos a pagar processados	1.449.139,71	1.161.941,85	Inscrição de Restos a pagar processados	1.456.164,12	932.166,14
Inscrição de restos a pagar não processados	788.149,56	656.196,61	Inscrição de restos a pagar não processados	354.578,59	365.935,48
Depósitos Restituíveis	4.082.324,99	3.663.862,04	Depósitos Restituíveis	3.640.892,36	3.351.393,14
RGPS	938.139,77		RGPS	622.395,89	
RPPS	830.366,36		RPPS	719.086,34	
IRRF	287.678,77		IRRF	284.749,10	
ICMS			ICMS		
ISS	134.502,78		ISS	126.122,96	
PENSÃO ALIMENTÍCIA	24.473,19		PENSÃO ALIMENTÍCIA	29.385,30	
ASSISTÊNCIA A SAÚDE	11.594,00		ASSISTÊNCIA A SAÚDE	10.761,00	
RETENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.798.654,65		RETENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.746.646,02	
OUTROS	56.915,47	3.663.862,04	OUTROS	101.745,75	3.351.393,14
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>1.890.176,92</b>	<b>1.575.264,68</b>	<b>Saldo Em Espécie para o Exercício seguinte (IX)</b>	<b>1.510.402,65</b>	<b>1.928.650,97</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	1.890.176,92		Caixa e Equivalente de Caixa	1.510.402,65	
Depósitos Restituíveis			Depósitos Restituíveis		
<b>Total (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>57.705.356,36</b>	<b>52.554.015,78</b>	<b>Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>57.705.356,36</b>	<b>52.554.015,78</b>

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE

ASSINATURA DO CONTADOR



## NOTA EXPLICATIVA

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição. A metodologia de registro, mensuração e evidenciação submetem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.

## BALANÇO FINANCEIRO

Balanço Financeiro previsto no art. 103 da Lei 4.320/64. Demonstra as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária; A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

a) Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias No Balanço Financeiro, as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte/designação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64. Podem ser ordinárias ou vinculadas.

b) Recebimentos Extraorçamentários. As contas listadas no grupo de receitas extraorçamentárias são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Considera-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da lei 4.320/64, compõe esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

1. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS – Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Consistem, por exemplo, em:

- Ingresso de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, etc.; e
- Inscrição de restos a pagar, com a função de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, porém não paga no exercício da emissão do empenho, em atendimento ao parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964.

2. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como: • os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (ex. devolução de depósitos); e



• os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício. c) Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias. As despesas orçamentárias são classificadas no balanço financeiro pelas categorias econômicas classificação essa trazida pela lei 4.320/64.

d) Pagamentos Extraorçamentários. As contas listadas no grupo de despesas extra orçamentárias são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Compreendem pagamentos extraorçamentários:

1 - relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentárias (ex. devolução de depósitos); e

2 - restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

RECEITAS FINANCEIRO	
INGRESSOS	
Receitas Orçamentária	39.815.000,56
Transferências Financeiras Recebidas	9.680.564,62
Receitas Extraorçamentárias	6.319.614,26
Saldo Financeiro Exercício Anterior	1.890.176,92
<b>TOTAL</b>	<b>57.705.356,36</b>
DISPENDIOS	
Despesa Orçamentária	39.601.655,89
Transferências Financeiras Concedidas	11.141.662,75
Despesas Extraorçamentárias	5.451.635,07
Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte	1.510.402,65
<b>TOTAL</b>	<b>57.705.356,36</b>

## NOTA EXPLICATIVA

Todas as consignações em folha foram devidamente repassadas para os órgãos competentes. Analisando-se os valores listados no balanço, os saldos finais no disponível no montante de R\$ 1.510.402,65 não reflete a realidade financeira da entidade, uma vez que os valores inscritos em restos a pagar superam a disponibilidade financeira, sendo que não houve superávit.

No início do exercício, saldo final do exercício anterior, nas contas bancárias corresponderam a R\$ 1.890.176,92, enquanto o saldo contábil apresenta um saldo diferente de caixas e bancos advindos de pendências na conciliação bancária de exercícios anteriores ao da atual gestão.

No final do exercício em tela, o valor contábil final corresponde ao montante de R\$ 1.510.402,65 em quase sua totalidade refere-se a créditos de convênios vinculados devidamente contratados e em execução.

Paranatama-PE, 12 de Março de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE

ASSINATURA DO TESOUREIRO

ASSINATURA DO CONTADOR